



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER A EMENDA MODIFICATIVA E EMENDA SUPRESSIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

**ALTERA A SÚMULA DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº44/2023, A REDAÇÃO DO CAPUT
DO ART.1º E SUPRIME A REDAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Eclaiton Moreira Bueno

A proposição coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafado acima, cujo intuito é alterar a súmula e a redação do caput do Art. 1º, visando deixar a escrita de fácil entendimento, onde o objetivo principal é facilitar o acesso para apresentação das despesas com pessoal da prefeitura de Carambeí, no site de transparência.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 21 de novembro, manifesta-se pela **aprovação** da Emenda Modificativa e Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Projeto 44/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador **ECLAITON MOREIRA BUENO**
Presidente


Vereador **DELEON BETIM**
Secretário


Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro